



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.680 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.329, de 11 de dezembro de 1979, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3.2 - 3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 16.000,00
3.3 - 3120 - Material de Consumo	Cr\$ 20.000,00
3.4 - 3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 174.000,00
3.4 - 3251 - Inativos	Cr\$ 25.000,00
3.4 - 3252 - Pensionistas	Cr\$ 1.000,00
3.4 - 3253 - Salário-Família	Cr\$ 6.000,00
4.2 - 3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000,00
4.4 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.000,00
5.2 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 20.000,00
5.3 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 35.000,00
6.1 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.000,00
6.3 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.000,00
6.3 - 3120 - Material de Consumo	Cr\$ 74.000,00
6.4 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 14.000,00
6.5 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 12.000,00
7 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 7.000,00
8.2 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 279.000,00
8.3 - 3120 - Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
8.3 - 4120 - Equipamentos e Mat.Permanente	Cr\$ 40.000,00
8.4 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 105.000,00
8.6 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 81.000,00
SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$ 979.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

065

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.680/79)

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

3.2	- 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 290.000,00
3.3	- 3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000,00
5.2	- 3231 - Subvenções Sociais-Guarda Mirim de Lorena	Cr\$ 15.000,00
5.3	- 3120 - Material de Consumo	Cr\$ 46.138,00
5.3	- 4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 23.000,00
6.1	- 3231 - Subvenções Sociais-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Cr\$ 60.000,00
6.1	- 4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 15.942,00
6.2.3	- 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 40.000,00
6.2.4	- 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 61.000,00
6.2.4	- 3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 100.000,00
6.2.4	- 4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 27.470,00
6.4	- 3231 - Subvenções Sociais	Cr\$ 20.000,00
7	- 3120 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
7	- 4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 54.375,00
8.2	- 4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 20.000,00
8.2	- 4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 30.000,00
8.6	- 4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 21.125,00
8.6	- 4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 34.950,00
TOTAL		Cr\$ 979.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de dezembro de 1979.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

066

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.680/79)

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 13 de dezembro de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=